



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Barauna
Rua Getúlio Vargas, 147 - Fone: 349-1124
Barauna - Paraíba
Secretaria de Administração

Lei nº 058/98.

Em, 24 de março de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Logradouro Público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua que dar acesso ao terreno doado à CEHAP (Companhia Estadual de Habitação Popular), a mesma tem início apartir do grupo Estadual de 1º grau e passa a ser denominada de rua Cônego José de Barros.

§ Único - A presente honrraria consiste aos relevantes serviços prestados pelo Homenageado a essa Comunidade.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adilson José de Azevedo
Prefeito